



MECANISMO NACIONAL ANTICORRUPÇÃO

Despacho n.º 2465/2023

Sumário: Designação dos membros da Comissão de Acompanhamento.

Considerando que a Comissão de Acompanhamento é o órgão do MENAC responsável pelo desenvolvimento das suas missões, nos termos do disposto nos artigos 8.º, alínea d), e 14.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;

Considerando que segundo o disposto no artigo 5.º, n.º 2, da Portaria n.º 164/2022, de 23 de junho, a constituição da Comissão de Acompanhamento é um dos requisitos para ser declarada a instalação definitiva do MENAC;

Considerando que a composição da Comissão de Acompanhamento é definida nos termos do disposto no artigo 15.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;

Assim, nos termos do artigo 10.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, informo que a Comissão de Acompanhamento do MENAC foi constituída em 13 de outubro de 2022 e tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Olívio Mota Amador, Vice-Presidente do MENAC;
Dr. Francisco Manuel Marinho Trincão, inspetor, designado pela Inspeção Geral de Finanças;
Dr.ª Isabel Maria Loução, inspetora, designada pela Inspeção Geral dos Serviços de Justiça;
Eng. Rui Pedro de Sousa Barreiro, inspetor, designado pela Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território;
Dr. Pedro Miguel Cordeiro Casaca, inspetor, designado pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
Dr.ª Carolina Margarida Luís e Freitas, inspetora, designada pela Inspeção Regional de Finanças — Região Autónoma da Madeira;
Dr. José Manuel Ferreira Pimentel Dias, inspetor, designado pela Inspeção Administrativa Regional, da Transparência e do Combate à Corrupção — Região Autónoma dos Açores.

25 de janeiro de 2023. — O Presidente do MENAC, *António Pires Henriques da Graça*.

316143765